

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DAS SOBERANAS

37ª CHAPADAFEST

DOS OBJETIVOS E DA COORDENAÇÃO

Artigo 1º - O Concurso de escolha das Soberanas da CHAPADAFEST tem como objetivos:

- Eleger as Soberanas da 37ª Chapadafest: rainha, primeira e segunda princesas, que representarão a beleza e a simpatia da mulher chapadense.
- Eleger soberanas que assumam o compromisso e a responsabilidade de trabalhar pelo pleno sucesso do Evento, bem como contribuir na divulgação das potencialidades do município de Chapada.
- Representar o município de Chapada e a Chapadafest nos eventos oficiais, quando solicitadas.

Artigo 2º - A coordenação e a organização do evento e atividades do Concurso de Escolha das Soberanas da 37ª Chapadafest é de responsabilidade da Associação Chapadafest.

DOS REQUISITOS DO CONCURSO

Artigo 3º - As candidatas ao título de rainha e princesas da 37ª Chapadafest deverão preencher os seguintes requisitos:

- Ter idade mínima de 18 anos completos até o dia 31/12/2026;
- Não ter filhos e não estar grávida;
- Ter domicílio em Chapada, há pelo menos dois anos, podendo residir em outros locais durante a semana em razão dos estudos;
- Estar cursando, no mínimo, o Ensino Médio;
- Ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;
- Não estar respondendo por nenhum processo de ordem cível e criminal;
- Ter disponibilidade para participar das atividades e eventos relativos ao cargo.

Artigo 4º - O período de inscrição para o Concurso será 26/08 a 10/09 de 2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades para a escolha das Soberanas e os eventos de avaliação serão de 12/09 de 2026 a 17 de janeiro de 2027.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para participar do Concurso as candidatas deverão entregar a ficha de inscrição, devidamente preenchida, juntamente com os anexos listados neste Regulamento, na **Recepção da Prefeitura Municipal de Chapada** até 17 horas de 10/09/2026.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A candidata, ao realizar a inscrição, declara conhecer e concordar com todas as cláusulas e condições descritas neste Regulamento sob pena de ter a sua inscrição cancelada no Concurso, sem qualquer direito a indenizações.

Artigo 5º - A candidata devidamente inscrita que desistir de participar do Concurso deverá comunicar o fato, por escrito, para a Comissão Organizadora do Concurso até o prazo máximo de 48 horas antes da apresentação oficial das candidatas no dia 30 de outubro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de não haver o número mínimo de candidatas, conforme descrito no parágrafo primeiro, a Comissão Coordenadora do Concurso, reserva-se o direito de convidar três (03) representantes que formarão a corte oficial da 37ª Chapadafest.

Artigo 6º - No ato da inscrição, a candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

- I-Ficha de inscrição, devidamente preenchida, conforme modelo – Anexo I;
- II Termo de Compromisso, devidamente assinado pela candidata conforme modelo – Anexo II;
- III. Documento de identificação com foto;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Comprovante de escolaridade.

DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Artigo 7º- A escolha das Soberanas da 37ª Chapadafest contará com as seguintes etapas:

- I-Entrega da ficha de inscrição até o dia 10 de setembro de 2026, devidamente preenchida e assinada, juntamente com seus anexos, conforme prevê o Art. 6º deste Regulamento;
- II-Participação obrigatória em oficinas, reuniões e encontros propostos;
- III. Elaboração e apresentação de um breve trabalho de pesquisa com tema pré-determinado pela Comissão Organizadora;
- IV. Participação em entrevistas em rádios e matéria para redes sociais relativas à Chapadafest;
- V. Participação no evento de lançamento da 36ª Chapadafest baile de apresentação oficial das candidatas com desfile a ser realizado no dia 30 de outubro de 2026;

Artigo 8º - A candidata deverá participar de todas as etapas do Concurso. A candidata que não estiver presente em algum dos eventos acima descritos perderá a pontuação atribuída ao evento.

Artigo 9º - A participação nas atividades programadas será fator de avaliação.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO

Artigo 10º- O grupo de jurados, constituído por cinco pessoas de reconhecida idoneidade, convidado pela Associação Chapadafest, tem a função de avaliar as candidatas e eleger uma

rainha e duas princesas para a 37ª Chapadafest, de acordo com o estabelecido neste Regulamento.

Artigo 11- A Comissão Organizadora do Concurso fará a apuração do resultado final e divulgará as candidatas vencedoras, nos três primeiros lugares, durante o baile de encerramento da 36ª Chapadafest.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão de Avaliação do Concurso é soberana em suas decisões durante o processo de avaliação das candidatas. O resultado divulgado não será passível de recurso.

DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA

Artigo 12- A avaliação das candidatas é resultado da participação em todas as etapas do Concurso, conforme previsto neste Regulamento, decorrente da observação dos integrantes da Comissão de Avaliação, sendo o resultado registrado com os seguintes critérios e pontuação:

Critério avaliado	Pontuação
Conteúdo do trabalho de pesquisa	10
Apresentação do trabalho de pesquisa	10
Comunicação e expressão (avaliada durante todo o período de concurso)	20
Simpatia e cordialidade	20
Beleza, postura e apresentação pessoal	20
Voto popular	20
TOTAL	100

Artigo 13 - Em caso de empate na soma dos pontos, será utilizado o critério de maior idade entre as candidatas como fator de desempate.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 14 - As vencedoras do Concurso receberão o título de Rainha (1º lugar), 1ª Princesa (2º lugar), 2ª Princesa (3º lugar) da 37ª Chapadafest.

Artigo 15- Será oferecido prêmio em dinheiro para todas as participantes do Concurso para escolha das Soberanas da 37ª Chapadafest.

Recepcionistas: R\$ 600,00

Princesas: R\$ 1.150,00

Rainha: R\$ 1.700,00

Artigo 15- Os prêmios não são cumulativos.

DO TRAJE

Artigo 16- Os trajes típicos das recepcionistas serão providenciados pela Associação Chapadafest.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se necessário e em atendimento aos interesses do evento Chapadafest ou do patrimônio cultural, os trajes poderão ser requisitados ao término do mandato das soberanas.

DO CALENDÁRIO DO CONCURSO

Artigo 17- O Calendário do Concurso de Soberanas da 37ª Chapadafest é constituído pelas seguintes etapas:

- a) Período de inscrições: 26 de agosto a 10 de setembro de 2026
- b) Período de preparação (reuniões, oficinas e entrevistas): 12 de setembro de 2026 a 17 de janeiro de 2027
- c) Apresentação oficial 30 de outubro de 2026 no evento de lançamento da 36ª Chapadafest
- d) divulgação do resultado: evento de encerramento da 36ª Chapadafest

DO MANDATO

Artigo 18- As soberanas eleitas com mandato até a edição subsequente da Chapadafest não terão qualquer vínculo empregatício ou retribuição pecuniária pela tarefa de promoção e divulgação da Chapadafest, bem como pela participação em eventos solicitados pela Coordenação e Associação Chapadafest ou Poder Público Municipal

Artigo 19- As despesas das Soberanas com atividades de divulgação da Chapadafest ou município de Chapada, tais como: custos com vestuário, calçados, deslocamentos e alimentações serão custeados pela Associação da Chapadafest.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As soberanas eleitas, rainha e princesas, receberão trajes oficiais, sem ônus, porém, será de sua responsabilidade a conservação do traje e adereços.

Artigo 20 - As soberanas que não cumprirem com o estabelecido neste regulamento, poderão ser automaticamente destituídas do título, assumindo a segunda mais votada e assim sucessivamente.

Artigo 21 - A candidata eleita, quando em exercício de suas funções ou fora delas, deverá manter boa conduta social, prezando tanto pela sua própria imagem quanto do evento e do Município de Chapada.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 22- A candidata que omitir impedimentos ou falsificar informações pessoais estará sujeita a perder o título.

Artigo 23- Eventuais denúncias serão analisadas pela Comissão Organizadora do Concurso, para quem devem ser dirigidas, por escrito, a qualquer tempo.

Artigo 24- Os anexos I, II e III fazem parte deste Regulamento.

Artigo 25- Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Chapada, RS, 26 de agosto de 2026.

Paulo Marcelo Streit

Presidente da Associação Chapadafest, RS

ANEXO I

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATA

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____

RG: _____

CPF: _____

Filiação: _____

Mãe: _____

Pai: _____

Endereço Residencial completo: _____

Telefone contato: _____

Email: _____

Trabalha? () Sim () Não

Se sim, indicar local: _____

ESCOLARIDADE:

a) Ensino Médio () Completo () Incompleto Curso: _____

b) Ensino Superior () Completo () Incompleto Curso: _____

c) Pós-graduação

Curso: _____

ANEXO II
DECLARAÇÃO

DECLARO ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolha das Soberanas da 37ª Chapadafest e manifesto minha concordância integral com as cláusulas e condições nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento de minha inscrição no Concurso, sem qualquer direito a indenizações. DECLARO ainda que autorizo, a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todas as formas de mídia a serem utilizadas pela Coordenação da Chapadafest, Associação Chapadafest e Prefeitura Municipal de Chapada, para divulgação do Evento, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

Chapada, _____ de _____ de _____.

(Assinatura da Candidata)

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO

_____, inscrita no
Cadastro de Pessoas Físicas sob nº _____ RG nº _____,
DECLARO, em conformidade Regulamento de Escolha das Soberanas da 37ª Chapadafest,
que estou ciente de todas as atribuições inerentes ao Concurso e comprometo-me a participar
de todas as etapas do referido certame, bem como, se eleita, comparecer quando solicitada
pela Coordenação ou Associação Chapadafest de Chapada nos eventos relacionados à
CHAPADAFEST ou nos eventos oficiais do município de Chapada. DECLARO, ainda, ter
ciência de que o descumprimento de uma ou mais cláusulas e condições constantes no
Regulamento resultará na perda do título de Soberana da 37ª Chapadafest.

Chapada, ____ de _____ de _____.

Assinatura da candidata